

**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2022/PAR
PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E
CADASTRAMENTO DE CURRÍCULOS**

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2022.

A **Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS)**, torna público o processo de cadastramento de profissionais com vistas a compor o banco de currículos, a fim de possibilitar contratações futuras a partir das demandas, para atuação nos projetos: **PROJETOS PARAOPEBA, REGIÕES 01 E 02**

Assessoria Técnica aos Atingidos e Atingidas em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão, da empresa VALE S.A, na Região 1 - Brumadinho (MG) e Região 2 - Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé e Juatuba (MG), a fim de atuar nas atividades relacionadas à reparação integral das perdas e danos decorrentes do desastre sociotecnológico e ambiental.

I – DA INSTITUIÇÃO

A AEDAS é uma associação civil de caráter representativo, sem fins lucrativos. Há mais de 20 anos a AEDAS inspira e pratica a defesa do ser humano e do meio ambiente. Para ser consequente com este objetivo, consolidamos em nossa história uma equipe de elevada capacidade técnica e vasta experiência em trabalhos comunitários. Atualmente a Associação atua junto a mais de 300 mil pessoas em todo o estado de Minas Gerais, no meio urbano e rural. Priorizando sempre trabalhar em rede com as diversas organizações da sociedade.

Semear o presente para colher o futuro! Ver o desenvolvimento como algo indissociável da sustentabilidade e dos direitos humanos; compreender a organização, formação, produção e geração de renda como pilares da estruturação das comunidades. É o que orienta a prática e a construção cotidiana da AEDAS.

II – DOS PROJETOS PARAOPEBA – REGIÕES 01 E 02

Os projetos supracitados tem como objetivo subsidiar e impulsionar a pormenorização da identificação e extensão dos danos sofridos pelas famílias atingidas em razão do rompimento da barragem B-I e soterramento das barragens B-IV e B-IV-A da mina Córrego do Feijão da empresa Vale S.A na Região 1 – Brumadinho (MG) e Região 2 – Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé e Juatuba (MG), bem como na elaboração, em caráter complementar, de propostas de medidas reparatórias, a partir da promoção da participação efetiva e garantia do acesso à informação, como assistentes judiciais das partes autoras nos processos judiciais nº 5044954-73.2019.8.13.00.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024, exercendo o princípio da cooperação.

Compete também à Assessoria Técnica acompanhar a implementação dos projetos de reparação socioeconômica e ambiental incidentes nos anexos do Acordo Judicial firmado entre a Vale S.A, o Estado de Minas Gerais, a Defensoria Pública do Estado de Minas

Gerais e os Ministérios Públicos Federal e do Estado de Minas Gerais, em 04 de fevereiro de 2021, buscando garantir a ampla participação e centralidade das pessoas atingidas.

Os Projetos Paraopeba – Regiões 01 e 02 teve inicialmente o prazo de 23 meses, com possibilidade de prorrogação. A execução do projeto iniciou em 03/04/2020 e segue em andamento.

III – DA VAGA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

1. Para a vaga, as condições de trabalho serão:

A. Contrato de Trabalho de 44 horas semanais, com dedicação exclusiva;

B. Regime de trabalho CLT e benefícios de Plano de Assistência Familiar (PAF) e odontológico;

C. Disponibilidade para residir nas regiões indicadas para local de trabalho, à saber:

- i) Região 01: município de Brumadinho
- ii) Região 02: municípios de Mário Campos, São Joaquim de Bicas, Betim, Igarapé, Juatuba (MG)
- iii) Belo Horizonte (para cargos específicos)

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a região que pretende atuar (Região 01, 02 e/ou Belo Horizonte), sendo possível também sinalizar a disponibilidade para todas as regiões.

2. O cargo e salário base (valor bruto) segue no quadro abaixo¹:

EQUIPE	CARGO PARA CADASTRO DE CURRÍCULO	MÉDIA SALARIAL
Gestão de Informações (GI)	Analista de Tecnologia e Sistemas da Informação	6.000,00

¹ O valor indicado na tabela é a média salarial prevista quando da publicação deste edital e pode sofrer alterações.

2.1. As atribuições do cargo estão descritas no item “**V – ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS/HABILIDADES DESEJADAS E FORMAÇÃO EXIGIDA**” junto com os requisitos requeridos e a experiência imprescindível e desejável.

2.2. Destaca-se que do montante de cargos que existem no quadro geral da AEDAS, parte deles são reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), em conformidade com os Artigos 89 a 93 da Lei 8.213/1991.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO CONDICIONADO À DEMANDA

O presente edital tem por perspectiva a formação de banco de currículos a fim de possibilitar a seleção de profissionais – em caráter de emergência – de acordo com as demandas futuras, parte delas já previstas. Toda a comunicação será feita pelo site da AEDAS (www.aedasmg.org). Este processo será dividido em três etapas: **1) Inscrições; 2) Análise de Currículo e demais documentais solicitados na Inscrição; 3) Entrevistas.** Em cada etapa assegura-se o ato de divulgação dos resultados e espaço para apresentação de recursos.

A data de divulgação dos resultados das entrevistas não consta no cronograma, dada a perspectiva de formação de banco de currículos, não obstante, quaisquer chamamentos para compor a equipe indicada no quadro do tópico III – bem como as etapas posteriores para contratação – serão igualmente divulgados no site da AEDAS e notificados por e-mail. A AEDAS não se responsabiliza por qualquer eventualidade técnica no que se refere às correspondências por e-mail, reservando-se ao direito de garantir enquanto canal de comunicação exclusivamente o site oficial da instituição.

1. AS ETAPAS OCORRERÃO CONFORME O CRONOGRAMA A SEGUIR:

ETAPA	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
0	Lançamento Edital	18/02/2022	18h
1	Inscrições	Até 02/03/2022	Até 22h
1.1	Divulgação de Lista de Inscritos	Até 04/03/2022	Até 17h
1.2	Recurso Fase Inscrições	Até 07/03/2022	Até 17h
1.3	Divulgação de Recurso Aceitos Fase Inscrições	Até 08/03/2022	Até 17h
2	Análise de Documentos (Currículos)	Até 11/03/2022	Até 17h
2.1	Divulgação Selecionados para Entrevista (com data e horário das Entrevistas)	15/03/2022	Até 17h
2.2	Recurso Fase Documental	16/03/2022	Até 17h
2.3	Divulgação de Recurso Aceitos Fase Documental	17/03/2022	Até 17h
3	Entrevistas	16/03/2022 a 22/03/2022	Até 20h

2. INSCRIÇÃO:

a. Preenchimento formulário online (disponível em: <<https://ee.humanitarianresponse.info/x/X1i0fLSY>>).

b. Anexar no próprio formulário indicado anteriormente o Currículo Vitae resumido (máximo 2 páginas), com foto. Priorizar as experiências mais relevantes e recentes. O Currículo deverá ser em formato “PDF” e a ausência deste implicará em desclassificação.

c. Aos(às) candidatos(as) que se declararem PcD, anexar laudos médicos em conformidade com o Decreto Lei nº 5.296/2004.

Observação: As comprovações das formações e títulos serão apresentadas no momento da contratação e **não** deverão ser enviadas no momento da inscrição.

3. DAS ENTREVISTAS:

As entrevistas serão realizadas por videoconferência, tendo em vista o contexto de pandemia de COVID-19. O convite será enviado por e-mail com o link da entrevista, o que poderá ocorrer no mesmo dia do horário agendado. A entrevista será realizada pela plataforma de reuniões Jitsi (<https://jitsi.org/>). Tal ferramenta não exige a instalação de programa, sendo possível o acesso à videoconferência por qualquer navegador.

Solicitamos que sejam organizadas as condições para uma adequada reunião virtual: aparelho (notebook, celular, tablet etc.), local silencioso e conexão (aconselhamos a utilização de um cabo de rede, caso tenha). Recomendamos que teste anteriormente quaisquer aparelhos que pretenda utilizar, inclusive fone de ouvido. A inviabilidade da reunião por ausência de condições da reunião não é de responsabilidade da AEDAS.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O item “V” informa as atribuições do cargo, a formação exigida e a experiência imprescindível e desejável. A ausência da formação exigida para a função é causa de eliminação do processo seletivo². A experiência e as habilidades desejadas são critérios de avaliação para análise da adequação do profissional ao cargo pleiteado. Além disso, a AEDAS segue princípios de ação afirmativa de gênero, raça e classe nas contratações.

A disponibilidade para residir nas cidades apontadas para local de trabalho no item “C” do tópico “III” é requisito indispensável e inegociável.

² Salvo exceções, nos casos em que não houver candidatos(os) com a formação exigida avaliados como aptos ao desempenho das atividades, mas existirem habilitados em cursos técnicos em áreas correlacionadas resguardados por notório saber ou experiências profissionais anteriores interessantes ao cargo.

5. RECURSOS:

Os recursos deverão ser enviados para < editalparaopeba@aedasmg.org > dentro do prazo estabelecido no cronograma e com o limite de quinhentos (500) caracteres por questionamento. Manifestações realizadas por outros meios ou fora do prazo não serão consideradas como recurso.

5.1. O prazo para interposição de recurso será até às 17h do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de publicação do ato objeto do recurso, quais sejam:

- a) Inscrições Indeferidas;
- b) Resultado da etapa de Análise documental (currículo e documentos enviados)

5.2. Os recursos previstos no item 5.1 deverão ser enviados para <editalparaopeba@aedasmg.org > dentro do prazo estabelecido no cronograma e com o limite de quinhentos (500) caracteres por questionamento.

5.3. O recurso encaminhado deve apresentar a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para recurso.

5.4. O recurso não terá efeito suspensivo.

5.5. Serão indeferidos, sumariamente, os recursos que:

- a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b). Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- c) Não constar evidências fundamentadas das alegações apresentadas

5.6. Caso o recurso seja procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise.

6. RESTRIÇÕES À CONTRATAÇÃO:

1. As contratações para os projetos de Assessorias Técnicas Independentes na Bacia do Paraopeba devem seguir as orientações das Instituições de Justiça relativas ao tema explanadas na Orientação n. 01 de 18 de maio de 2020 que é o Anexo I do presente edital e pode ser encontrado na mesma publicação deste edital no site da AEDAS.

2. Constitui condição de contratação do presente processo a independência técnica, financeira e institucional em relação à Empresa Vale S.A., não podendo ter com ela contrato, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, não ter nenhum vínculo com a empresa (não ter sido prestadora de serviço, cliente comercial, contratada, parceira, nem ter tido projetos financiados).

V – ATRIBUIÇÕES, EXPERIÊNCIAS/HABILIDADES DESEJADAS, IMPRESCINDÍVEIS E FORMAÇÃO EXIGIDA

1. Experiências e habilidades desejadas para o cargo:

- Domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- Compreender a dinâmica de funcionamento de trabalho em terceiro setor;

- Experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários (remunerados ou voluntários);
- Experiência em processos de articulações com Movimentos Sociais, Movimentos Sindicais, Redes e Fóruns;
- Proatividade, criatividade e pensamento crítico;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria A/B ou B;
- Caso possua boa experiência, disponibilidade de conduzir veículos para a realização do trabalho, quando em atividades presenciais.

2. Para o cargo, é imprescindível:

- Capacidade de se relacionar bem entre os diferentes atores e segmentos sociais;
- Capacidade de trabalho em equipe e diálogo social;
- Experiência profissional comprovada compatível com o objetivo da função;
- Disponibilidade para viagens e para trabalhar finais de semanas e feriados;
- Respeito, comprometimento e dedicação com o processo de reparação integral, compreendendo a centralidade das comunidades atingidas.

3. Atribuições, experiências/habilidades técnicas, imprescindíveis e desejadas, e formação exigida para o cargo:

EQUIPE	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES/EXPERIÊNCIAS DESEJADAS *Não é necessário domínio em todos os tópicos aqui relacionados
Gestão de Informações (GI)	Analista de Tecnologia e Sistemas da Informação	Ensino Superior Completo em Ciências da Computação ou áreas correlacionadas – desejável ter também a formação de nível técnico em Informática, Manutenção e Suporte em Informática ou em Redes de Computadores.	<ul style="list-style-type: none"> • Habilidade na proposição, acompanhamento e implantação de soluções tecnológicas (infraestrutura, softwares etc.); bem como no suporte a essas soluções e capacitação para uso; • Cabeamento estruturado; • Monitoramento e produção de materiais sobre segurança nas redes; • Habilidades com servidores web: <ul style="list-style-type: none"> ○ Apache e Nginx, conhecimento básico em docker;

		<p>Também aceita-se formação em nível técnico, desde que comprovada experiência profissional na área.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Utilização e implementação de Proxy reverso e aplicações Web; ○ Gerenciamento de máquinas virtuais pelo Hypervisor; ○ Conhecimento avançado em ambientes Linux baseados em Debian; ○ Conhecimentos em Windows Server (AD, DHCP, DNS, DFS); ● Implementação, administração e troubleshooting avançado de protocolos de roteamento e segurança, tais como: Firewall, VPN, DLP, Scanners de rede, ferramentas de intrusão etc.; ● Configuração e troubleshooting de tecnologias Wireless; ● Identificação de riscos de segurança da informação e elaboração de procedimentos de segurança e de respostas a incidentes; ● Backup; ● Diagnóstico e solução para problemas de comunicação de dados; ● Configuração e suporte em router e switch. ● Produção de relatórios técnicos. ● Familiaridade com o CentOS; ● Domínio do ambiente WordPress; ● Implementação de softwares Livres; ● Conhecimento de programação, identificação de falhas de software, avaliação e monitoramento de códigos-fonte;
--	--	---	---

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O envio do currículo e participação no presente Edital tem como objetivo único a formação de banco de currículos e, portanto, não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se do direito de fazer nova seleção, contratar os serviços em momento posterior ou, ainda, contratar parte dele.

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos através do correio eletrônico editalparaopeba@aedasmg.org. Outras questões não previstas neste edital serão analisadas pela coordenação da AEDAS. Caberá tão somente aos(às) interessados/as (candidatos/as) acessar e acompanhar informações sobre este EDITAL disponibilizadas pela AEDAS em seu site www.aedasmg.org. O desconhecimento das informações contidas no site da AEDAS não poderá ser utilizado como motivações para recursos ao EDITAL, bem como a AEDAS não poderá ser responsabilizada pela indisponibilidade ou falhas de comunicação da rede de internet.